



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.168, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoria: Vereador Franklin da Seguradora

“Dá denominação ao Prédio público municipal localizado na Praça Ataliba Leonel, nº 219, Centro, ficando denominado Irineu Sardette”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público municipal localizado na Praça Ataliba Leonel, nº 219, Centro, onde atualmente funciona o Sindicato Rural de Santo Anastácio, fica denominado Irineu Sardette.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº 3.169, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoria: Vereador Franklin da Seguradora

“Dá denominação a Junta Municipal do Serviço Militar, ficando denominada Junta Municipal de Serviço Militar Secretário José Roberto de Oliveira”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Junta Municipal de Serviço Militar, fica denominada Junta Municipal de Serviço Militar Secretário José Roberto de Oliveira.

Art. 2º - A partir da aprovação desta Lei, em todos os documentos oficiais da Junta Municipal de Serviço Militar deverá constar a denominação.

Art. 3º - No prazo de 90 (noventa) dias, cotados da

publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº. 042, DE 13 DE MAIO DE 2025

“Desliga membro do Conselho Municipal de Educação - COMED”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação recebida da Secretária Municipal de Educação, mediante o protocolo nº. 2.162, de 09/05/2025,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica desligado o membro a seguir relacionado do Conselho Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº. 001, de 05 de janeiro de 2024.

- **Ivan Coimbra Volcov** - Suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 369, DE 09 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **PATRICIA HELENA SANTOS FELIX, Atendente**, lotada na ESF “Aloisio Muniz de Andrade” para prestar serviços junto à ESF “Dr. Caetano Maurício Faria Falcão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 3 de 8

data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 370, DE 09 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que parte da verba estadual e federal recebida para a Saúde Bucal depende da geração de produção junto ao Ministério da Saúde, cuja alimentação é realizada pelo Auxiliar de Consultório Odontológico;

Considerando que a servidora pública municipal ocupante de tal cargo, lotada na ESF "Mituo Shibuya", se encontra afastada por prazo indeterminado;

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante o Ofício SMS nº. 118/2025;

Considerando que não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário;

Considerando finalmente a necessidade de tal profissional para alimentação da produção junto ao Ministério da Saúde, assim como para auxiliar o Cirurgião Dentista nos atendimentos à população, contribuindo para sua eficiência e agilidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 12 de maio de 2025, **AMANDA PEREIRA MELO**, RG XX.644.77X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, junto à ESF "Mituo Shibuya", por até 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 12-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 373, DE 12 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 13 de maio de 2025, por motivo de aposentadoria por idade, a servidora pública municipal **ELZA ESQUERDO PELIN DE ALMEIDA**, RG XX.552.79X-X, **Merendeira**, admitida em 02 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 374, DE 12 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de maio de 2025, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Alessandra Scandelai Nascimento	Enfermeira
Ataue Escandolhero Barcelos	Auxiliar de Enfermagem
Jean Carlos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Leonardo Quirino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Leonildo de Assis	Zelador
Roberta Gisele Volpe	Farmacêutica
Rosmari Nogueira Baldassim	Recreadora
Silvio Anderson Milhorança	Padeiro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir, a partir de 14 de maio de 2025, a servidora pública municipal **ISABELLY ANASTACIO HARO BRITO, Escriturário II**, lotada no Setor de Relações de Emprego, Trabalho e Cidadania para prestar serviços junto à Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 4 de 8

PORTARIA Nº. 376, DE 13 DE MAIO DE 2025

LUIZ INFATE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 2.164, de 09/05/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar, por absoluta necessidade de serviço, a servidora pública municipal **ADRIANA ZACCARELLI GREGÓRIO ZANFOLIN**, RG. XX.604.52X-X, Professora de Educação Básica I - PEB I, para prestar serviços junto à EMEI "Profª. Ana Munhoz Issa", com carga horária de 22 horas e 30 minutos semanais, para desempenhar sua função no Apoio Administrativo e Pedagógico na Unidade Escolar.

Artigo 2º. - Tal designação é feita sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 12/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**, notifica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que recebeu da União nos dias abaixo relacionados, os seguintes recursos financeiros:

Data Recebimento	PROGRAMA	VALOR
05/03/2025	PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	R\$ 45.118,66
07/03/2025	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 3.327,34
10/03/2025	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	R\$ 1.131.489,49
10/03/2025	MAC - PREST.SERVIÇOS - HOSPITAL	R\$ 110.500,72
10/03/2025	IAC - INCENT. MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 54.102,48
10/03/2025	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 23.073,60
10/03/2025	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	R\$ 4.596,05
10/03/2025	INTEGRA SUS	R\$ 2.731,11
10/03/2025	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 1.655,95

10/03/2025	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 1.214,40
10/03/2025	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-R\$ 919,21
10/03/2025	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-R\$ 226.297,89
11/03/2025	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 27.042,75
12/03/2025	TRANSFERÊNCIAS CFM	R\$ 268,40
13/03/2025	INCENT. APS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA	R\$ 118.400,00
13/03/2025	AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	R\$ 75.900,00
13/03/2025	SAUDE BUCAL	R\$ 34.653,00
13/03/2025	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 9.323,20
13/03/2025	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 4.338,40
13/03/2025	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 3.935,44
14/03/2025	ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACEUTICA	R\$ 7.858,82
17/03/2025	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 4.661,60
17/03/2025	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 2.169,20
17/03/2025	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 1.967,72
20/03/2025	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	R\$ 242.479,48
20/03/2025	QSE - TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R\$ 52.963,35
20/03/2025	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	R\$ 984,94
20/03/2025	COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	R\$ 506,56
20/03/2025	DEDUÇÃO - COTA-PARTE ITR - IMP. PROPR. TERRITORIAL RURAL	-R\$ 101,31
20/03/2025	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-R\$ 196,98
20/03/2025	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-R\$ 48.495,88
21/03/2025	PAIF - CRAS - Centro Ref. Assistencia Social	R\$ 6.289,52
21/03/2025	SERV. CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	R\$ 5.802,81
21/03/2025	PAEFI - CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social	R\$ 4.790,63
21/03/2025	SAICA- -SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 3.685,10
21/03/2025	SERV. MEDIDA SOCIO EDUCATIVA - CREAS	R\$ 1.621,44
21/03/2025	AUXILIO APAE - ASSISTENCIA	R\$ 1.591,96
21/03/2025	AUXILIO AO IDOSO - ASSISTENCIA	R\$ 1.076,05
28/03/2025	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	R\$ 1.154.683,59
28/03/2025	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 36.109,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 5 de 8

28/03/2025	COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	R\$ 4.690,26
28/03/2025	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-R\$ 938,05
28/03/2025	DEDUÇÃO - COTA FPM - FUNDO DE PARTIC. MUNICÍPIOS	-R\$ 230.936,71
31/03/2025	COTA-PARTE FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	R\$ 26.863,11

Santo Anastácio, 12 de maio de 2025.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Darci de Paes Vieira

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, conserto, manutenção, substituição e reparos de calhas, condutores, rufos e afins.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Assinatura: 07/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Santo Anastácio

Permissionário: Capitibus Sui Iuris Moto Clube

Objeto: Permissão de uso para utilização de imóvel localizado no Recinto de Exposições "Arary Baltuilhe", para sede do Moto Clube

Vigência: 01 ano

Assinatura: 13/05/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, as abaixo relacionadas para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **14 e/ou 15 de maio de 2025**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **03 (três) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez)

dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

As admitidas serão regidas pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Maria de Fátima Moreira de Souza Silva	Monitor de Transporte Escolar	56°.
Lucilene dos Santos Lima Ferreira	Monitor de Transporte Escolar	57°.
Jaqueline de Oliveira Barreto da Cruz	Monitor de Transporte Escolar	58°.

Santo Anastácio, 12 de maio de 2025

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

- Contratante** - Câmara Municipal de Santo Anastácio
- Contratado** - ENERGISA SUL SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
- Objeto** - Prestação de fornecimento de energia elétrica, para o prédio da Câmara Municipal.
- Assinatura** - 12/04/2024
- Vigência** - 12 meses – de 12/04/2025 a 12/04/2026 (art. 109 de Lei nº. 14.133/21) PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
- Valor Estimado** - R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 7 de 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

ADITIVO 01/2025

<u>Contratante</u>	-	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratado</u>	-	Lossano Depieri & Cia Ltda
<u>Objeto</u>	-	Contratação de jornal de circulação gratuita em Santo Anastácio para publicação de Informativo e matérias dos Vereadores.
<u>Assinatura</u>	-	05/05/2025
<u>Vigência</u>	-	02/05/2025 a 02/05/2026
<u>Valor</u>	-	R\$ 2.162,29 (MENSAL – 10 meses)
<u>RETIFICADO CONFORME TERMO ADITIVO</u>		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 1040

Página 8 de 8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO 2025

<u>Contratante</u>	-	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratado</u>	-	TV CABO DE SANTO ANASTÁCIO LTDA
<u>Objeto</u>	-	Prestação de serviço de comunicação de mídia a ser disponibilizado nas dependências da Câmara Municipal de Santo Anastácio.
<u>Assinatura</u>	-	07/05/2025
<u>Vigência</u>	-	12 meses – de 07/05/2025 a 07/05/2026 (art. 109 de Lei nº. 14.133/21)
<u>Valor Mensal</u>	-	R\$ 249,10